



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Câmara
64
= LEI Nº 1.135, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1975 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO DE LEI.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - O artigo 12º, do Título II, DA ESTRUTURA, da Lei nº 1.067, de 17 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

" TÍTULO II DA ESTRUTURA

Artigo 12º - A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal compõe-se dos seguintes órgãos e sub-unidades, integrados por funcionários devidamente habilitados, nomeados em caráter efetivo e em comissão, e por servidores contratados para o quadro burocrático em regime da Consolidação das Leis do Trabalho C.L.T. :

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-REFERÊNCIA	
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
1	Chefe de Gabinete	Comissão	Z
1	Assessor Técnico	Comissão	X
1	Escriturário	C.L.T.	9
1	Motorista	Comissão	X
1	Servente	C.L.T.	5
1	Servente	C.L.T.	5
<u>PROCURADORIA</u>			
1	Advogado-Chefe	Comissão	Z
1	Advogado-Assistente	Comissão	X
1	Escriturário	C.L.T.	7
<u>ASSESSORIA</u> <u>ENGENHARIA</u>			
1	Engenheiro	C.L.T.	01
1	Desenhista	Comissão	S



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-REFERÊNCIA	
2	Auxiliares	C.L.T.	8
1	Escrivurário	Efetivo	J
1	Topógrafo	Comissão	S
1	Fiscal	Efetivo	M
1	Fiscal	Comissão	G
1	Fiscal	Comissão	G
1	Fiscal	Comissão	G
<u>ALMOXARIFADO</u>			
1	Encarregado	Comissão	S
1	Escrivurário	C.L.T.	8
1	Servente	C.L.T.	3
<u>SECRETARIA DA JUNTA MILITAR</u>			
1	Escrivurário	C.L.T.	6
1	Escrivurário	Efetivo	J
<u>CARGOS EM EXTINÇÃO</u>			
1	Advogado	Efetivo	Z
1	Diretor	Efetivo	P
1	Fiscal	Efetivo	K
1	Encarregado	Efetivo	O
<u>PESSOAL EM DISPONIBILIDADE</u>			
1	Em Disponibilidade		T
<u>COMISSÃO DE EXPANSÃO INDUSTRIAL</u>			
<u>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</u>			
1	Diretor	Comissão	Z
<u>SETOR DE CONTABILIDADE</u>			
1	Contador Chefe	Efetivo	Z
1	Contador	Efetivo	X
1	Correntista	Efetivo	Q
1	Escrivurário	Efetivo	I
1	Correntista	C.L.T.	17
1	Auxiliar	C.L.T.	17
1	Auxiliar	C.L.T.	17



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-REFERÊNCIA	
1	Escrivurário	C.L.T.	8
1	Escrivurário	C.L.T.	9
1	Servente	C.L.T.	3
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</u>			
1	Encarregado	Efetivo	5
1	Revisor de Lançamento	Efetivo	0
1	Lançador	Efetivo	3
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Lançador	C.L.T.	10
1	Chefe de Seção	Efetivo	0
1	Chefe de Seção	C.L.T.	17
1	Chefe de Seção	C.L.T.	15
1	Escrivurário	Efetivo	H
1	Escrivurário	C.L.T.	7
1	Escrivurário	Efetivo	K
1	Servente	Efetivo	E
1	Servente	C.L.T.	3
<u>Setor de Fiscalização</u>			
1	Fiscal	Comissão	G
1	Fiscal	Comissão	G
1	Fiscal	Comissão	G
1	Fiscal	Comissão	G
<u>Setor de Tesouraria</u>			
1	Tesoureiro Efetivo	Efetivo	U
1	Auxiliar	Efetivo	K
<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
1	Diretor	Comissão	2
<u>Setor de Pessoal</u>			
1	Encarregado	Efetivo	R
1	Escrivurário	C.L.T.	8
1	Escrivurário	C.L.T.	8
1	Servente	C.L.T.	3
<u>Setor de Materiais</u>			
1	Encarregado	C.L.T.	21



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-FERÊNCIA
1	Escriturário <u>Setor de Serviços Gerais</u>	C.L.T. 15
1	Encarregado	C.L.T. 18
1	Escriturário	C.L.T. 7
1	Servente	C.L.T. 3
	<u>Setor da Unidade Municipal de Cadastremen - to - INCRA - Convênio com a Delegacia Regio nal do Trabalho no Estado de São Paulo:</u>	
1	Escriturário	C.L.T. 8
	<u>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	
1	Diretor	Comissão 2
	<u>Setor de Obras e Conservação</u>	
1	Encarregado	C.L.T. 16
1	Encanador	Efetivo 1
1	Encanador	Efetivo 6
	<u>Setor de Estradas Municipais</u>	
1	Encarregado	Efetivo R
1	Chefe de Seção do SERN - Lorena	Comissão P
1	Motorista	Efetivo I
1	Operador de Máquinas	Efetivo K
	<u>Setor de Limpeza Pública, Parques e Jardins</u>	
1	Encarregado	Efetivo R
1	Motorista	Efetivo I
1	Motorista	Efetivo I
1	Motorista	Efetivo I
1	Motorista	Efetivo I
1	Motorista	Efetivo I
	<u>Setor de Mercados e Feiras</u>	
1	Encarregado	C.L.T. 13
1	Auxiliar	C.L.T. 7
	<u>Setor de Cemitérios</u>	
1	Encarregado	Comissão P
	<u>Setor da Estação Rodoviária</u>	
1	Administrador	Comissão M



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-REFERÊNCIA
<u>Setor de Saneamento</u>		
1	Encarregado	Comissão R
<u>Setor de Viaturas e Máquinas</u>		
1	Mecânico Chefe	C.L.T. 17
1	Auxiliar de Mecânico	C.L.T. 10
<u>Setor de Assistência Veterinária e</u> <u>Apreensão de Animais</u>		
1	Auxiliar de Veterinária	Comissão K
<u>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
1	Diretor	Comissão Z
1	Escriturário	C.L.T. 8
1	Escriturário	Efetivo H
1	Orientadora Pedagógica	Comissão P
<u>Biblioteca Municipal</u>		
1	Bibliotecária	C.L.T. 11
1	Auxiliar	Efetivo I
1	Auxiliar	Efetivo H
1	Auxiliar	C.L.T. 8
1	Servente	Efetivo G
1	Servente	Efetivo E
<u>Casa de Cultura</u>		
1	Professor	Comissão P
1	Escriturário	Efetivo I
<u>Escolas Municipais</u>		
1	Diretora	Comissão P
1	Diretora	Efetiva P
11	Professoras Primárias	Efetivo L
1	P Professor de Corte e Cos- tura	C.L.T. 11
1	Professor de Corte e Cos- tura	C.L.T. 8
1	Servente	Efetivo E
1	Servente	Efetivo E
1	Servente	Efetivo E
<u>Setor de Merenda Escolar</u>		
1	Supervisora	Comissão M



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

Nº DE CARGOS	CARGOS	PADRÃO-REFERÊNCIA	
5	Merendeiras	Efetivo	E
	<u>DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>		
1	Diretor	Comissão	Z
	<u>Sector de Promoção Social</u>		
1	Assistente Social	C.L.T.	18
1	Escriturário	Efetivo	J
1	Escriturário	C.L.T.	8
1	Motorista	Efetivo	I
1	Servente	C.L.T.	7
	<u>Sector de Assistência Médica</u>		
3	Médicos	Comissão	X
	<u>Sector de Assistência Dentária</u>		
3	Dentistas	Comissão	X
	<u>Sector de Pronto Socorro Municipal - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Lorena e Ambulatório.</u>		
	<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO</u>		
1	Diretor	Comissão	Z
1	Escriturário	C.L.T.	8
1	Servente	C.L.T.	3
1	Auxiliar de Serviço de Alto Falantes	Comissão	G
1	Servente	C.L.T.	S.I
1	Servente	C.L.T.	S.I".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias, consignadas no Orçamento de 1976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 16 de dezembro de 1975.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.135/75)

CM

= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipi-
pal e publicada no Paço Municipal aos 16 de dezembro de 1975.

M. Giordani

= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =